



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGOMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 932

**SÚMULA:** Estabelece preços nos serviços executados por máquinas e veículos do Município.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Estabelece valores que serão cobrados nos serviços executados por máquinas e veículos de propriedade do Município, em propriedades particulares, conforme especificação abaixo:

⇒ Serviço de Motoniveladora	- por hora.....R\$ 20,00
⇒ Serviço de Retroescavadeira	- por hora.....R\$ 15,00
⇒ Serviço de Trator AD7 e AD9	- por hora.....R\$ 20,00
⇒ Serviço de Trator AD4	- por hora.....R\$ 15,00
⇒ Serviço de Rolo Compactador	- por hora.....R\$ 20,00
⇒ Serviço de Pá Carregadeira 55	- por hora.....R\$ 15,00
⇒ Serviço de Pá Carregadeira 75	- por hora.....R\$ 20,00
⇒ Serviço de Caminhão	- por Km.....R\$ 0,30
⇒ Serviço de transporte de terra	- por carga.....R\$ 5,00
⇒ Serviço de coleta de entulhos	- por viagem.....R\$ 5,00

**Artigo 2º** - Os valores acima serão cobrados pela pessoa que se utilizar do serviço para fins particulares, tais como: estradas particulares, murunduns, drenagens, terraplenagens, curvas de nível e outros.

**Artigo 3º** - O pagamento dos serviços deverá ser feito antes da emissão da ordem de serviço, através de DUAM, na Tesouraria do Município.

**Artigo 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e sete.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

